



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA JOAQUIM TEODORO, 600 — C. G. C. 06.582.449/0001-91

CEP 62.520 — AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 046/88

DE 02 DE MAIO DE 1988.

Autoriza abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que inicia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de até Cr\$.... 22.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a atender as despesas não consignadas no orçamento em execução, classificadas e distribuídas como abaixo se seguem:

- 07 - DEPTº. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 07.04000000.000 - AGRICULTURA
- 07.04160000.000 - ABASTECIMENTO
- 07.04160960.000 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas
- 07.04160961.017 - Conclusão das Obras do Matadouro Público
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00
- 07.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.08420000.000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
- 07.08421900.000 - Educação Pré-Escolar
- 07.08421901.018 - Construção e Ampliação de Prédios para Funcionamento de Escolas-Creches
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito ora autorizado, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, que serão demonstradas no Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada-Estado do Ceará, em 02 (dois) de maio do ano de 1988.

José Agenor Henrique
JOSE AGENOR HENRIQUE
Prefeito Municipal